FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (VESTIBULINHO) FAMAZ

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016/1
EDITAL Nº. 004/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) da FAMAZ torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) 2016/1, destinado a ofertar vagas disponíveis a partir do segundo período dos cursos de graduação ofertados pela FAMAZ: a) Bacharelados em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Serviço Social e b) Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental, Superior de Tecnologia em Radiologia, Gestão Hospitalar, Gestão em Recursos Humanos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com prazo de validade para o 1º semestre de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1 é destinado aos estudantes que já tiveram vínculo contratual com a FAMAZ e que desejam criar novo vínculo com a instituição para o curso de graduação de origem, no turno de origem.

1.2 São considerados estudantes que já tiveram vínculo contratual todos aqueles que abandonaram os estudos, durante o semestre letivo, bem como todos os estudantes que concluíram um semestre letivo mas não regularizaram sua situação contratual dentro dos prazos e procedimentos acadêmicos regulamentados, ou seja, todos os alunos que não procederam sua regularização acadêmica ou sua rematrícula em semestres anteriores.

1.3 O Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1 não é aplicável aos estudantes que perderam vínculo contratual, em razão do trancamento de matrícula já ter ultrapassado o período de quatro semestres letivos, consecutivos, previsto no Artigo 75[1] do Regimento, ou seja, alunos jubilados. Nestes casos, será obrigatória a realização de novo processo seletivo (vestibular agendado).

2. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA FAMAZ

CURSO DE GRADUAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TEMPO DE DURAÇÃO	VAGAS		
			MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Administração – bacharelado	Portaria SESu nº 39 de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012	4 anos	-	15	15

[1] Art. 75. O discente poderá solicitar trancamento de matrícula por até quatro semestres letivos, consecutivos, desde que esteja em dia com suas obrigações contratuais, financeiras e acadêmicas.
§1º Ao discente do 1º período não será concedido o trancamento de matrícula, salvo nos casos previstos em Lei.
§2º A solicitação de trancamento de matrícula obedecerá aos prazos fixados no Calendário Acadêmico. (Nova redação conforme deliberação do Conselho Superior da Faculdade Metropolitana da Amazônia, em reunião ocorrida em 10 de dezembro de 2012).

Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Portaria Sesu nº 44 de 05/03/2015 D.O.U de 06/03/2015	5 anos	-	15	15
Biomedicina – bacharelado	Portaria Sesunº1.472 D.O.U de 21/09/2010	4 anos	15	15	15
Ciências contábeis - Bacharelado	Portaria Sesu nº 39 de 19/04/2012. D.O.U de 20/04/2012	4 anos	-	15	15
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Portaria Sesu nº 693 de 17/12/12013, D.O.U de 18/12/2013	3 anos	-	15	15
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Portaria Sesu nº 40 de 14/02/2013 D.O.U de 15/02/2013	2 anos	-	15	15
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria Sesu nº 51 de 28/02/2013 D.O.U de 01/06/2012	2 anos	-	15	15
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Portaria Sesu 213 de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014	2 anos	-	15	15
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Portaria Sesu 213 de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014	2 anos	-	15	15
Direito - bacharelado	Portaria Sesu nº 212 de 27/06/2011 D.O.U de 29/06/2011	5 anos	15	15	15

Educação física – bacharelado	Portaria Sesu nº 278 de 19/12/2012 D.O.U de 28/12/2012	4 anos	-	15	15
Enfermagem – bacharelado	Portaria Sesu nº 471 de 22/11/2011 D.O.U de 24/11/2011	5 anos	15	15	15
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria Sesu nº 278 de19/12/2012 D.O.U de 28/12/2012	5 anos	-	15	15
Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria Sesu nº 119 de15/03/2013 D.O.U de 18/03/2012	5 anos	-	15	15
Serviço Social - Bacharelado	Portaria Sesu nº 119 de15/03/2013 D.O.U de 18/03/2012	4 anos	-	15	15

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (VESTIBULINHO) FAMAZ 2015/2.

2.1. PARTICIPANTES: Estarão aptos a realizar inscrição ao **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (VESTIBULINHO) FAMAZ 2016/1**, para disputar as vagas ofertadas no referido certame, os candidatos que já tiveram vínculo contratual com a FAMAZ e que desejam criar novo vínculo com a instituição para o curso de graduação de origem, no turno de origem.

2.2. PERÍODO: As inscrições serão realizadas conforme o cronograma contido no item 5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado desde que hajam vagas a serem preenchidas.

2.3. FORMAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede da FAMAZ, localizada na Av. Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, no Setor do VESTIBULAR a partir do **dia 16 de novembro de 2015 até 02 de Fevereiro de 2016**.

2.4. TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento, feito via boleto bancário, deverá ser realizado, em qualquer agência bancária e postos autorizados, até a data do vencimento.

2.5. **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**: O boleto será emitido após o preenchimento do cadastro de inscrição presencialmente na sede Famaz, estará sujeita à homologação presencialmente, em 03 (três) dias úteis do pagamento, feito preferencialmente, em agências bancárias. Não haverá devolução do valor pago, em hipótese alguma.

2.6. **AGENDAMENTO DA PROVA**: Após o prazo de homologação do pagamento do boleto, o candidato deverá retornar ao setor do Vestibular para agendar a prova de acordo com cronograma no item 5.1 e imprimir o Cartão de acesso.

2.7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Será oferecida a opção de prova através de computador, nos laboratórios de informática da Instituição, conforme cronograma 5.1.

2.7.1. As provas ocorrerão somente aos sábado nos horários: turno matutino – das 09h às 12h turno vespertino – das 14h às 17h.

2.7.2. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e Cédula de Identidade oficial ou equivalente com foto.

2.7.3. Em caso de falta de energia elétrica ou pane no sistema de informática, serão utilizadas provas impressas, para atender tal situação.

3. DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

3.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos referentes a **10 (dez) disciplinas** do Ensino Médio, em suas áreas de conhecimento correspondentes, a saber: Linguagem (Língua portuguesa e Literatura Brasileira); Ciências da Natureza (Física; Química; Biologia); Ciências Exatas (Matemática); Ciências Sociais (Geografia e História); Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), conforme quadro a seguir:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Linguagem	Língua Portuguesa e Literatura	15	0,20	3,0
Ciências da Natureza	Física	05	0,20	1,0
	Química	05	0,20	1,0
	Biologia	05	0,20	1,0
Ciências Exatas	Matemática	05	0,20	1,0
Ciências Sociais	Geografia	05	0,20	1,0
	História	05	0,20	1,0
Língua Portuguesa	Inglês ou Espanhol	05	0,20	1,0
TOTAL		**50**	**-**	**10,0**

3.2 Para cada questão da prova haverá **05 (cinco) opções de resposta**, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). **Apenas uma resposta corresponderá à alternativa correta**.

3.3 A prova de redação será pontuada com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**, com uma casa decimal após a vírgula.

3.4 O candidato fará somente as questões de língua estrangeira que optar no ato da realização da prova: Inglês **ou** Espanhol.

3.5 A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios:

1. Correta expressão em Língua Portuguesa – 2, 0 (dois) pontos;
2. Clareza, concisão, coesão e coerência - 2, 0 (dois) pontos;
3. Argumentação lógica - 2, 0 (dois) pontos;
4. Atualização e informação - 2, 0 (dois) pontos;
5. Grau de fidelidade ao tema proposto – 02 (dois) pontos.

3.6 Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das letras minúsculas, sob pena de eliminação do certame.

3.7 Serão considerados critérios eliminatórios para a prova de redação:
1. Fuga ao tema proposto;
2. Texto desenvolvido em menos de 20 (vinte) linhas;
3. Identificação do candidato fora do local destinado para esse fim;
4. Quaisquer outras formas de identificação na folha definitiva de redação (desenhos, rabiscos, marcas, etc.).

4. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. O ato de inscrição ao **Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1** importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da FAMAZ e, de que, na hipótese em que venha a ser aprovado, a sua matrícula será feita sob a égide de um novo **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

4.2. Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga.

4.3 Não haverá impedimento institucional nos casos em que o candidato necessite de repetidas participações no **Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1**, contudo, cada tentativa configura na obrigatoriedade da realização de nova inscrição, pagamento do boleto bancário, respeitando-se as datas estabelecidas no item 5.1.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As Provas serão realizadas, conforme cronograma de realização de provas abaixo, observado o horário de Belém, Estado do Pará.

PERÍODO: 21 de Novembro de a 06 de Fevereiro de 2015.				
DIA DA SEMANA	**TURNO**	**HORÁRIO**	**LOCAL**	**DIA/MÊS**
SÁBADO	Matutino	09h00min às 12h00min	Bloco III 3º Andar Lab. I	21/11, 28/11, 05,12, 19/12/2015, 09, 16, 23,30/01 e 06/02/2016
	Vespertino	14h00min às 17h00min		

5.2. A FAMAZ reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma, em razão de motivos de conveniência e oportunidade, nos casos em que forem necessários ajustes decorrentes de fatores supervenientes, situação na qual os candidatos já inscritos serão imediatamente avisados, ou mesmo suprimir as datas do calendário acima mencionado, **inclusive na hipótese de ocorrer o preenchimento de todas as vagas, ofertadas em cada curso, antes do prazo final estabelecido no cronograma proposto**.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1. O tempo disponível para a realização da prova será de 03 (três) horas.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, em relação à hora estabelecida, no cronograma, para o início da prova.

6.3. Após o início da prova, os candidatos atrasados terão, no máximo, 15 minutos de tolerância para entrar no processo e realizar a prova.

6.4. A prova de redação será pontuada com notas de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, com uma casa decimal, com nota mínima igual a **07 (sete)** pontos para classificação no certame. Obtenção de notas abaixo do mínimo estipulado implica em desclassificação do candidato.

6.5. A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios: conteúdo e estrutura (macroestrutura, coesão, informatividade e focalização); adequação vocabular e uso correto da Linguagem (ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e colocação). Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das letras minúsculas.

6.6. No ato da realização do **Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1** é proibido: o uso de boné ou chapéu, de óculos escuros, de dicionário, de tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza, além do trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação da prova dos candidatos envolvidos.

6.7. Durante a permanência na sala de realização do **Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ** 2016/1, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser guardados, desligados, pelos candidatos, podendo ocorrer o uso somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. Para evitar contratempos e a perda do direito à realização do **Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1**, recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O candidato classificado tomará conhecimento do seu resultado, por meio da divulgação no site www.famaz.edu.br da Famaz, conforme cronograma abaixo.

PERÍODO: 28 de Novembro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2016			
DIA DA SEMANA	**LOCAL**	**HORÁRIO**	**DIA/MÊS/ANO**

SÁBADO	Setor do Vestibular Site da Famaz www.famaz.edu.br	09:00HS	28/11/2015, 05, 12, 19 e 28/12/2105 09, 16, 23,30/01/2016 e 06, 13/02/2016

7.2 Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do **Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1**, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de sua folha de redação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos aprovados, convocados, será realizada e formalizada presencialmente, no Setor de Matrículas da FAMAZ, respeitando-se rigorosamente os dias e os horários fixados no calendário acadêmico.

8.2. O candidato aprovado, que convocado à matrícula, não a realizar no prazo estabelecido no calendário acadêmico, será considerado **DESISTENTE**.

8.3. Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o candidato classificado, convocado a realizá-la que:
A – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.
B – Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.
C – Tendo sido aluno da FAMAZ, apresente débitos financeiros.

8.4. Ao considerar eventuais cancelamentos de matrícula feitos, a pedido de alunos classificados, neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, a FAMAZ poderá abrir as vagas no curso/turno correspondentes em que o cancelamento tiver ocorrido.

8.5. No ato da matrícula o candidato receberá o boleto bancário referente à primeira parcela de seis que serão cobradas no decorrer do semestre letivo. E o referido boleto só poderá ser pago em bancos ou postos autorizados.

8.6. A matrícula deverá ser efetuada diretamente na FAMAZ, conforme calendário acadêmico, devendo o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído, apresentar:
a) Documento de Identificação Pessoal, em duas fotocópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (duas fotocópias);
c) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fornecido pela Instituição, preenchido e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de *dezoito (18) anos*, ou por seu responsável financeiro quando menor de *dezoito (18) anos*, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 1º *Semestre letivo de 2016;*
d) Comprovante de pagamento autenticado do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente à 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2016 (fotocópia);

e) Comprovante de residência atualizado, Documento de Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de renda atualizado do responsável financeiro (fotocópia);
f) Instrumento particular de procuração, quando for o caso, com firma reconhecida, para fins específicos de matrícula e especificando o responsável pelo adimplemento da obrigação financeira (original e fotocópia).

8.7. A documentação exigida, conforme especificado neste Manual, deverá ser entregue na Central de Matrículas, para análise e posterior confirmação ou não da matrícula, em prazo preestabelecido de 07 (sete) dias corridos.

8.8. A presença do contratante (ou procurador) é indispensável no ato da entrega dos documentos, para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (VESTIBULINHO) FAMAZ 2016/1:

9.1. A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1 serão válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na Faculdade Metropolitana da Amazônia no 1º Semestre Letivo do ano de 2016, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As vagas ofertadas serão disponibilizadas até suprir o quantitativo máximo, 50 (cinquenta) vagas por classe/sala no respectivo curso e turno ofertado entre o segundo e o último período letivo de cada curso.

10.2. Na ocasião da rematrícula dos alunos nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade Metropolitana da Amazônia reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.

10.3. Nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno original aos alunos que se apresentarem à Rematrícula fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

10.4. Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

10.5. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1 fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros meios ilícitos.

10.6. Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subsequente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa à 1ª parcela do 1º semestre de 2016, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

10.7. A Faculdade Metropolitana da Amazônia está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES, na forma da Lei e suas regulamentações.

10.8. Ao se inscrever no **Processo Seletivo Especial (Vestibulinho) FAMAZ 2016/1**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

10.9. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS).

Belém, 13 de novembro de 2015.

Adriana Letícia Barbosa dos Santos

Diretora Geral
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
FAMAZ